



Ministério da educação  
Universidade Federal do Cariri  
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A EMPRESA DELTA CONSULTORIA GEOLÓGICA E MINERAÇÃO LTDA., UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA E A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FUNDAÇÃO ASTEF.

A **DELTA CONSULTORIA GEOLÓGICA E MINERAÇÃO LTDA**, Empresa Privada Individual de Responsabilidade Limitada CNPJ: 35.604.339/0001-81, situada à Rua Barcelona, 60, Loteamento Nova York, Bairro: Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP: 56328-585, neste ato representada pelo Diretor, BRUNO GUIMARÃES LIBERAL, portador do CPF/MF n. 033.377.554-61, documento de identidade n. 01303126114, Órgão emissor: DETRAN-PE, solteiro, brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE; a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal n. 12.826, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.621.825/0001-99, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha n. 1639, Bairro: Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – Ceará, CEP 63048-080, neste ato representado pela Vice-reitora no exercício da Reitoria, LEDJANE LIMA SOBRINHO, nomeada Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 149 de 05 de junho de 2023, doravante denominado CONTRATADA; a **FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FUNDAÇÃO ASTEF**, entidade privada sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário do Pici, S/N - Bloco 710, Sala B – Bairro Amadeu Furtado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.918.421/0001-08, neste ato representada por seu Diretor Presidente, TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO, doravante denominada INTERVENIENTE; tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001112/2023-87 e em observância às disposições do Art. 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n. 13.019/2014 RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.o 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência contratual por 11 (onze) meses**, de modo que o seu termo final passa a ser o dia 30/11/2024, e **ALTERAR as subcláusulas 1.1, 3.1, e o item “a” da subcláusula 2.2.2 do contrato**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Para a execução integral do Plano de Trabalho, parte integrante ao Contrato n. 04/2023, será acrescido ao valor inicial do projeto a importância de R\$29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) totalizando **R\$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)**, que serão faturados conforme as condições/cronogramas estabelecidos no PLANO DE TRABALHO em anexo.

2.1.2. Por conseguinte, as subcláusulas 1.1, 3.1, e o item “a” da subcláusula 2.2.2 passam a vigorar com as seguintes redações:



Ministério da educação  
Universidade Federal do Cariri  
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a realização de serviços laboratoriais conforme estabelecido na Proposta Financeira, (Plano de Trabalho), do Laboratório de Mecânica dos Solos-ligado ao curso de engenharia civil da Universidade Federal do Cariri, datada de 01 de julho de 2022, no valor de **R\$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)**, que será parte indissociável do presente instrumento, intitulada Anexo 1;

.....

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**2.2.2. À CONTRATANTE**

a) Efetuar o repasse do valor de **R\$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)**, para o desenvolvimento do serviço, observando rigorosamente os limites de prazos e valores fixados no Plano de Trabalho, anexo ao esse Contrato;

.....

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 Para a execução do objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE repassará o montante de **R\$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)**, conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO**

3.1 O Plano de Trabalho anexo ao Contrato nº 04/2023 passa a vigorar na forma do anexo ao presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO e do PLANO DE TRABALHO original que não foram alteradas pelo presente aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Ministério da educação  
Universidade Federal do Cariri  
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo Aditivo

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO GUIMARAES LIBERAL  
Data: 21/12/2023 16:53:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

BRUNO GUIMARÃES LIBERAL  
Diretor da Delta Consultoria  
Geológica E Mineração LTDA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEDJANE LIMA SOBRINHO  
Data: 21/12/2023 15:39:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

LEDJANE LIMA SOBRINHO  
Vice-reitora no exercício da  
Reitoria da UFCA

TOMAZ NUNES  
CAVALCANTE  
NETO:09112502391  
Assinado de forma digital por  
TOMAZ NUNES CAVALCANTE  
NETO:09112502391  
Dados: 2023.12.21 14:27:44  
-03'00'

---

TOMAZ NUNES CAVALCANTE  
NETO  
Presidente da Fundação ASTEF

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DAIANE DE SOUZA MUNIZ DE OLIVEIRA  
Data: 22/12/2023 13:46:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Testemunhas 01:  
NOME:  
CPF:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** Ricardo Luiz Lange Ness  
Data: 22/12/2023 14:00:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Testemunhas 02:  
NOME:  
CPF: